

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 48 (QUARENTA E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SRI, PROPLAN.....04

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

IHT, CMV, TCC, TEM.....016

## SEÇÃO IV

### EDITAL

COMISSÃO ELEITORAL – INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA.....020

MESTRADO PROFISSIONAL- DEFESA E SEGURANÇA CIVIL.....024

MESTRADO – ARQUITETURA E URBANISMO.....031

DOUTORADO- ARQUITETURA E URBANISMO.....041

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N.º 23069.020832/2017-18

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Estatal Linguística de Moscovo, Rússia.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 11 de julho de 2017.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 202/2017.

**ASSINATURAS:** ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e I.A.KRAEVA, Reitor da Universidade Estatal Linguística de Moscovo.

Publique – se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.021332/2017-95

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Acadêmica

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi di Napoli l'Orientale, Itália.

**OBJETO:** Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

**DATA:** 11 de abril de 2017.

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 268/2017.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ELDA MORLICCHIO**, Reitora da Università degli Studi di Napoli l'Orientale.

PUBLIQUE – SE

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA  
Superintendente de Relações Internacionais

#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 1:****PORTARIA N.º 59.527 de 8 de agosto de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.023226/2017-46;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar LIGIA MARIA DE SOUZA DABUL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310274, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nível Mestrado, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria n.º 56.205 de 04/05/2016, publicada no D.O.U. de 06/05/2016. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº. 59.528 de 8 de agosto de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós- Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023226/2017-46.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LIGIA MARIA DE SOUZA DABUL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310274, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nível Mestrado, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.529 de 8 de agosto de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós- Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.023226/2017-46.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1553028, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, nível Mestrado, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.486 de 1 de agosto de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005968/2017-90,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magisterio Superior - Adjunto A, ocupado pela servidora **LETÍCIA ZOCOLARO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1661330, código de vaga 233278, a partir de 10/07/2017, por ter sido empossada no cargo de Professor da Carreira de Magisterio Superior - Adjunto, na Universidade Federal de Minas Gerais, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.487 de 1 de agosto de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022446/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **GREICE FERREIRA DRUMOND**, matrícula SIAPE n.º 2283590, ocupante do cargo de Professor do Magisterio Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, a partir de 01/08/2017, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.488 de 1 de agosto de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022870/2017-05,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a servidora **LETICIA GIL TURON E SILVA**, do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 2258080, código de vaga 306567, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 05/07/2017, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.489 de 1 de agosto de 2017.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.079289/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **HERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1975986, código de vaga 236995, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 29/06/2017, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.490 de 1 de agosto de 2017.**

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.006844/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magisterio Superior - Adjunto A, ocupado pelo servidor **FÁBIO FRANCISCO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 1596876, código de vaga 928564, a partir de 19/07/2017, por ter sido empossado no cargo de Professor da Carreira de Magisterio Superior, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento Nº: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 59.491 de 1 de agosto de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.079281/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **PAULO SERGIO DE ABREU JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1529790, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico , lotado(a) Serviço de Patologia Clínica, a partir de 01/08/2017, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.

Documento N.º: 13689-3638 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º. 14 de 03 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Università degli Studi di Napoli l'Orientale – Itália, celebrado em 11/04/2017.

**A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**Considerando** os autos do processo n.º. 23069. 021332/2017-95,

RESOLVE:

**1 - Designar** como Coordenadora do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF** e a **Università degli Studi di Napoli l'Orientale – Itália**, em **11/04/2017**, a Professora **SUZANA KAMPPFF LAGES**, matrícula SIAPE n.º 1495346, lotada no Instituto de Letras.

**2 -** Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º.15 de 03 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a University of New Mexico – Estados Unidos, celebrado em 14/06/2017.

**A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**Considerando** os autos do processo n.º. 23069. 024221/2016-50,

**RESOLVE:**

**1 - Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF** e a **University of New Mexico – Estados Unidos**, em **14/06/2017**, o Professor **TÚLIO BATISTA FRANCO**, matrícula SIAPE n.º 1320946, lotado no Instituto de Saúde da Comunidade.

**2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS  
Superintendente de Relações Internacionais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, N.º. 06, de 02 de agosto de 2017.****EMENTA:**

Designa omissão responsável por realizar o acompanhamento da Setorial Contábil na Unidade Avançada José Veríssimo, em Oriximiná-PA.

**O Pró-Reitor de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento**, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** os servidores **CARLOS ANTÔNIO ALMEIDA RAEDER**, Professor, matrícula SIAPE nº 0307854; **MARCOS HENRIQUE GONÇALVES RAMOS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE N° 1650293; e, **NERIVALDO BATISTA DE SANTANA**, Contador, matrícula SIAPE N° 2630030, para comporem a Comissão responsável por realizar a Tomada de Contas simples na UG 153001 – Unidade Avançada José Veríssimo localizada no município de Oriximiná-PA.

2 – O início dos trabalhos deverá ocorrer no dia 18/08/2017 a 26/08/2017.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO  
Pró-Reitor de Planejamento

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, N.º 01 de 19 de julho de 2017.**

**EMENTA:** Nomeia a Banca de Avaliação Funcional de Progressão para Professor Associado do Instituto de História (IHT)

**O Diretor do Instituto de História**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem a Banca de Avaliação Funcional de Progressão para Professor Associado do Instituto de História (IHT):

MEMBROS TITULARES

**GIZLENE NEDER**, Mat. SIAPE 307085

**RONALD JOSÉ RAMINELLI**, Mat. SIAPE 0342971

**ANA MARIA MAUAD DE SOUSA ANDRADE ESSUS**, Mat. SIAPE 0311467.

MEMBROS SUPLENTE

**JORGE LUIZ FERREIRA**, Mat. SIAPE: 6303445

**MARCELO BADARÓ MATTOS**, Mat. SIAPE: 6310917

**MARTHA CAMPOS ABREU**, Mat. SIAPE: 0310934

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Respeitosamente,

**NORBERTO OSVALDO FERRERAS**

Diretor do Instituto de História

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 10 de 01 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designação da Comissão Eleitoral de Chefiarias dos Departamentos da Faculdade de Veterinária.

**O Diretor da Faculdade de Veterinária**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o regulamento geral das consultas eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do colegiado da unidade,

**RESOLVE:**

I. **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha de Chefes de Departamentos da Faculdade de Veterinária:

Professor Dr.ª **LUIZ ANTONIO MOURA** – PRESIDENTE (SIAPE nº 2055625)

Professor Dr.ª **HELENITA MARQUES TORRES** – VICE-PRESIDENTE (SIAPE nº 0307299)

Professor Dr.ª **ALINE EMERIM PINA** – MEMBRO (SIAPE nº 1956556)

Professor Dr.ª **ALFREDO TAVAREZ FERNANDES** – MEMBRO (SIAPE nº 2357494)

Técnico **SHIHANNE MOHAMAD** – MEMBRO (SIAPE nº 1479337)

Técnico **ROBERTO CESÁRIO HLEBETZ** – MEMBRO (SIAPE nº 1939519)

Técnico **RAQUEL DE SOUZA SANT'ANNA DE OLIVEIRA** – MEMBRO (SIAPE nº 1906718)

Técnico **RONALDO HERTEL NEIRA** – MEMBRO (SIAPE nº 1975314)

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

**LEILA GATTI SOBREIRO**  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.13 de 07 de agosto de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA, RODRIGO SALVADOR MONTEIRO e TERESA CRISTINA DE AGUIAR**, como membros efetivos e **BRUNO LOPES VIEIRA**, como membro suplente para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca para Seleção de Professor Substituto em nível de Assistente no Regime de 20 horas, para a Área de Engenharia de Software, no período de 04 a 06 de setembro de 2017.

ANTONIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA  
Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, Nº. 18 de 03 de agosto de 2017.**

**EMENTA:** Designa Banca para julgar solicitação de revisão da correção da Verificação Suplementar da disciplina TEM 00207

**O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**1. Constituir** Banca para analisar os processos e apresentar julgamento da solicitação formulada pelos discentes **WILLIAM MATOS TROCADO** (Proc. 23069.011793/2017-50 e matrícula UFF 211.40.074), **IGOR FIGUEIREDO CASTILLA** (Proc. 23069.011722/2017-57 e matrícula UFF 211.40.101) e **CLEISSON SANTOS DA SILVA** (Proc. 23069.011737/2017-15 e matrícula UFF 613.040.106) de revisão da correção da Verificação Suplementar da disciplina TEM 00207 – Turma A1 – Conformação Mecânica dos Materiais, no 1º semestre de 2017, em cumprimento ao Art. 110 do Regulamento dos Cursos de Graduação.

**2. Designar** para compor a referida Banca, sob a presidência do primeiro, os seguintes professores:

• **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** – Mat. SIAPE 2308563

• **JUAN MANUEL PARDAL** – Mat. SIAPE 3529341

• **SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES** – Mat. SIAPE 1088742

**3.** Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ LUIZ FERREIRAMARTINS  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica

#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL

#### CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, através da DTS/ISC n.º 005 de 26 de julho de 2017, publicada no BS/UFF n.º 134, pág.31, de 28/07/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Representantes Docentes e Técnico-Administrativos para o Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva – ISC.

#### CAPÍTULO I DO REGISTRO DAS CHAPAS

**Art. 1º** – Só poderão concorrer à eleição que se refere a presente norma, chapas completas, cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão Eleitoral Local – CEL.

**Parágrafo Único** – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e lotados nos seus respectivos departamentos, sendo considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em Programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de Órgãos não Integrantes da UFF;
- c) Em Estágio Probatório definido no **Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990**;
- d) Em Licença sem Vencimentos.

**Art. 2º** – O requerimento de registro de chapa será assinado pelos integrantes da mesma.

**Art. 3º** – O requerimento de registro deverá ser entregue na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva, no período de 07 a 11 de agosto de 2017, no horário de 09:00 às 17:00.

**Art. 4º** – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando o dia e a hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes;

**Art. 5º** – A Comissão Eleitoral Local, presentes todos os seus Membros, providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma.

**Parágrafo único** – No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 6º** – A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

**Art. 7º** – As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, seguindo a ordem de seu registro, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

#### CAPÍTULO II DAS CÉDULAS OFICIAIS

**Art. 8º** – As cédulas oficiais serão duas, a saber:

- a) Cédula para o segmento docente;
- b) Cédula para o segmento discente.

**Parágrafo Único** – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

### **CAPÍTULO III DAS MESAS RECEPTORAS**

**Art. 9º** – Haverá uma Mesa Receptora que deverá funcionar no Auditório do Instituto de Saúde Coletiva.

**Art. 10º** – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

**§ 1º** – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

**§ 2º** – A Mesa Receptora poderá funcionar com 3 (três) de seus Membros.

**§ 3º** – A Mesa Receptora será constituída por professores que não sejam candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem assim o cônjuge.

### **CAPÍTULO IV DA VOTAÇÃO**

**Art. 11** – A votação processar-se-á das 09h00min às 17h00min, nos dias 21 e 22 de agosto de 2017.

**Art. 12** – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais Membros da Mesa, deverá:

- I – verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da Seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- II – verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- III – verificar se as urnas estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;
- IV – afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

**Art. 13** – Às 09h00min do dia 21 de agosto de 2017, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

**Art. 14** – São eleitores:

- a) O professor pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no seu respectivo Departamento;
- b) Alunos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação matriculados em disciplinas oferecidas pelo ISC, desde que estejam inscritos no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- c) Os discentes médicos residentes dos Programas de Residência Médica do HUAP, coordenados por docentes pertencentes ao quadro do ISC.

**Art. 15** – Observar-se-á na votação o seguinte:

- I – as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;
- II – na cabine indevassável ou em local isolado que a substituta, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;
- III – assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

**Art. 16** – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44 alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida pelo NPD.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

**Art. 17** – No dia 21 de agosto de 2017, às 17h00min, o Presidente encerrará o primeiro dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da Ata do Dia, pelo Secretário e assinada por todos os Membros da Mesa.

**Art. 18** – Antes do início dos trabalhos de votação do dia 22 de agosto de 2017, o Presidente verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

**Art. 19** – No dia 22 de agosto de 2017, às 17h00min, o Presidente encerrará o segundo dia de votação, o que deverá ser dito em voz alta, seguido da lavratura da ata do dia pelo Secretário, assinada por todos os membros da mesa e inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, nos dois dias de eleição.

**Parágrafo Único** – Da Ata deverão constar:

I – o nome de cada Membro da mesa Receptora e respectivo cargo;

II – o nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III – breve Histórico contendo:

a) Número de participantes nas listas;

b) Número de votantes de cada segmento;

c) Número de ausentes;

d) Número de votantes em separado, especificando o motivo;

e) Anotação das impugnações e demais ocorrências.

## CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

**Art. 20** – A apuração, a cargo da Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada no Auditório do Instituto de Saúde da Coletiva.

**Art. 21** – Antes de abrir a urna, o Presidente verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

**Art. 22** – Aberta a urna, o Presidente verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

**Parágrafo Único** – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

**Art. 23** – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I – examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II – misturará com as cédulas da urna as cédulas do voto em separado que podem ser apuradas e anulará as demais.

**Art. 24** – À medida que os votos forem sendo apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

**Parágrafo Único** – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a apuração.

**Art. 25** – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

**Art. 26** – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

**Art. 27** – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do Art. 26 e seu parágrafo único.

**Art. 28** – Concluída apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará Ata da Eleição, com o preenchimento do Mapa Local de Apuração, entregando os resultados e todo o material referente à eleição na Secretaria do Instituto de Saúde Coletiva.

**Art. 29** – Da decisão da Comissão Eleitoral Local caberá recurso para o Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30** – É permitida ampla fiscalização do processo eleitoral. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

**Art. 31** – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no quadro de Avisos do Instituto de Saúde Coletiva.

**Art. 32** – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

MARIA LUIZA GARCIA ROSA

Presidente da CEL/ISC

#####

**EDITAL 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, Área de Concentração Planejamento e Gestão de Eventos Críticos na forma deste Edital.

**1. INSCRIÇÕES**

**Período:** 01 de agosto a 31 de agosto de 2017.

A ficha de inscrição e demais documentos estão disponíveis na página do Programa ([www.defesacivil.uff.br](http://www.defesacivil.uff.br)) no menu Seleção.

**Número de vagas: 20 (vinte)**

**Formas de Inscrição:**

▪ Coordenação do Curso:

Rua Tiradentes 17, Anexo, sala 26 (Direito II) – Ingá, Niterói – RJ CEP: 24.210-510 – mapa de localização no site

Contatos: Tel: (021) 3674-7485 - E-mail: [mestrado@defesacivil.uff.br](mailto:mestrado@defesacivil.uff.br)

Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 13:30h às 17h.

▪ Internet:

Acessando a página do Programa ([www.defesacivil.uff.br](http://www.defesacivil.uff.br)) para obter as informações e enviar pelo correio a documentação constante do item 2 deste Edital.

Obs.: Nos casos de inscrição pelo Correio, serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida na Coordenação do Curso, com a data do carimbo dos Correios até as 24h do dia 31 de agosto de 2017.

**2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO****Candidatos externos**

2.1 Carteira de Identidade, CPF (**cópias autenticadas**) e 2 retratos 3 x 4.

2.2 Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada em cartório**).

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso atualizada com registro do MEC (**cópia autenticada em cartório**). No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação.

\* Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

2.3 Curriculum Vitae no formato LATTES/CNPq.

2.4 Histórico escolar da graduação (**cópia autenticada em cartório**).

2.5 Duas cartas de recomendação, conforme modelo (anexo I – p. 4), em envelope lacrado.

2.6 Ficha de Inscrição preenchida (anexo II, p. 5), com opção pela linha de pesquisa (anexo III – p. 6).

2.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As informações de pagamento estão disponíveis no site do Programa.

2.8 Resumo de Anteprojeto de Pesquisa com tema vinculado a uma das seguintes linhas de pesquisa: a. Ameaças de riscos e desastres; b. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres; c. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres, (anexo III p. 6). Texto em 3 vias, máximo de duas páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5 constando de Título, Palavras-chave, Linha de Pesquisa do Programa, vínculo com projetos com financiamento e resumos do objetivo, da metodologia, da área geográfica e dos resultados esperados.

Obs: Recomendamos que os interessados consultem o perfil acadêmico dos orientadores através dos links do CV lattes, em Corpo Docente, no site do Programa. Os orientadores podem ser contatados

previamente para verificação da viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, através de e-mail, que estão relacionados na pág. 6 deste Edital.

#### **Candidatos internos (exclusivo para servidores da UFF)**

2.9 Para fins de inscrição, o candidato interno deverá cumprir, na íntegra, os procedimentos dispostos no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução 69/99-CEP/UFF.

2.10 O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item 2.

2.11 O Anteprojeto deverá conter o aval do responsável pela Unidade / Departamento.

2.12 Os candidatos internos seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos.

### **3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 Análise e avaliação de toda a documentação constante do item 2.

3.2 Prova de suficiência em língua inglesa com tradução de texto. O uso de dicionário é permitido.

3.3 Prova de redação envolvendo conhecimento básico sobre Defesa e Segurança Civil, de acordo com a bibliografia apresentada.

3.4 Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido no Curso.

### **4. REGIME DE AULAS**

À critério do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil, as disciplinas poderão ser oferecidas semanal ou quinzenalmente, nos horários de funcionamento da Universidade, de **segunda a sexta-feira no horário das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 17h.**

### **5. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

O anexo III p. 6 apresenta as linhas de pesquisa e a relação dos professores orientadores.

### **6. RESULTADOS E DATAS LIMITES**

6.1 As provas de suficiência em língua inglesa e redação serão eliminatórias.

6.2 Nota mínima para suficiência em língua inglesa para habilitação às outras fases: 6,0 (seis), computado em Apto ou Não Apto.

6.3 Nota mínima para prova de redação para habilitação às outras fases: 6,0 (seis), computado em Apto ou Não Apto.

6.4 Análise do currículo (classificatória);

6.5 Entrevista e apresentação do anteprojeto de pesquisa à banca examinadora (classificatória).

6.6 Serão matriculados como alunos do Mestrado em Defesa e Segurança Civil os candidatos que obtiverem média final mínima 7,0 (sete) no processo de seleção, por ordem de classificação em relação ao número de vagas.

6.7 Os candidatos não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

6.8 A cada etapa do processo seletivo caberá recurso desde que apresentado pedido por escrito e protocolado junto à Secretaria do Curso, após a divulgação oficial do resultado.

6.9 Será eliminado o candidato que não comparecer em qualquer fase do processo seletivo.

6.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Defesa e Segurança Civil.

Niterói, 01 de agosto de 2017

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA  
Coordenadora do Mestrado em Defesa e Segurança Civil

#####

**Carta de Recomendação (ANEXO I)****NOME DO CANDIDATO:** .....

Prezado(a) Senhor(a):

O candidato acima pretende realizar estudo em nível de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil/UFF. O Programa terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato, com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer. Assim sendo, solicitamos que este formulário seja entregue ao candidato em envelope lacrado.

1. Desde que ano conhece o candidato? .....
2. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?
  - a) Como seu professor na(s) disciplina(s):  
.....
  - b) Como seu orientador no curso de:  
.....
  - c) Como seu chefe ou superior em serviço no:  
.....
  - d) Outras atividades (favor especificar)  
.....
3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Nível Candidato \ Nível	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/ capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Habilidade em expressão oral						
Habilidade em expressão escrita						

4. Comparando este candidato com outras pessoas conhecidas nos últimos dois anos, com similar nível de formação e experiência, classifique o candidato quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

os 5% mais apto     os 30% mais apto     os 50% menos aptos  
 os 10% mais apto     os 50% mais apto     os 10% menos aptos

5. Outras informações que julgar necessário acrescentar:

.....  
 .....

Responsável pela informação:

Nome: ..... Cargo ou Função:.....

Instituição onde atua: .....

Data: ...../...../2017

Assinatura:

.....

Foto 3x4

**Ficha de Inscrição - Seleção 2017 (ANEXO II)**

<u>Área de Concentração</u>	Planejamento e Gestão de Eventos Críticos
<u>Linha de Pesquisa</u>	
<u>Opção de Orientador(a)</u>	

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: ( ) F ( ) M		Data de nascimento:
	Estado civil:		Naturalidade:
	Pai:		
	Mãe:		
	RG (estado/órgão)		Emissão:

Contato	Rua/Nº:		
	Bairro:	Cidade:	Estado:
	CEP:	Telefone res: (DDD)	
	Tel profissional (DDD):	Celular: (DDD)	
	E-mail:		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição de Ensino	Término
	Graduação			
	PG			

Atividade Profissional	Cargo/Função:
	Instituição:
	Endereço/telefone de contato:

**Documentos a serem anexados:**

1) Carteira de Identidade, CPF (cópias autenticadas) e 2 retratos 3 x 4 2) Diploma de Graduação plena, reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório) 3) Curriculum Vitae LATTES/CNPq 4) Histórico escolar da graduação (cópia autenticada em cartório) 5) Duas cartas de recomendação, em envelope lacrado 6) Carta de intenção 7) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição 8) Resumo do Anteprojeto (3 vias)

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas. Em, ____/____/2017
	Assinatura do candidato

Exclusivo da Coordenação do Curso:

Recebi a inscrição de \_\_\_\_\_ para o Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 Assinatura:

**LINHAS DE PESQUISA DO CURSO E PROFESSORES ORIENTADORES (ANEXO III)**

**Área de Concentração:** Planejamento e Gestão de Eventos Críticos

**Linhas de pesquisa:**

**1. Ameaças de riscos e desastres** - os estudos e pesquisas sobre todos os eventos que possam vir a causar um desastre, tais como, inundações, enxurradas, deslizamentos, tsunamis, vazamento nuclear, convulsão social, epidemias, furacões, etc.

**2. Vulnerabilidades humanas, socioeconômicas e ambientais a desastres** - problemas de ocupação irregular do solo, favelização, pobreza, falta de infraestrutura básica, falta de percepção de risco, construções a risco, etc. e tudo aquilo que possa aumentar o nível de suscetibilidade de uma região ou da população para a ocorrência de um desastre.

**3. Instrumentos de gestão para a redução de riscos de desastres** - aspectos legais e socioeducativos para a redução de riscos de desastres, intervenções estruturais e não estruturais, desenvolvimento de metodologias, capacitação de agentes públicos, privados e sociedade civil, etc.

Professores Orientadores: para informações sobre a área de pesquisa de cada professor, consultar os currículos Lattes, cujos links encontram-se no site do mestrado em Corpo Docente.

<b>Professores Orientadores</b>	<b>E-mail</b>
AIRTON BODSTEIN DE BARROS	airton@defesacivil.uff.br
ANGELA MARIA ABREU DE BARROS	angelbbarros@gmail.com
ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA	antenoras@id.uff.br
ANTONIO FERREIRA DA HORA	dahora@vm.uff.br
DELMA PESSANHA NEVES	delmapneves@gmail.com
FERNANDO CORDEIRO BARBOSA	fernandocordeiro@uol.com.br
GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO	geronimo_leitao@uol.com.br
GISELE CALDAS ALEXANDRE	giselealexandre@gmail.com
JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	jolufo@vm.uff.br
JOSÉ RODRIGO DE MORAES	jrodrigo78@gmail.com
MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO	manoel.isidro@ig.com.br
MARCOS BARRETO DE MENDONÇA	mbm@poli.ufrj.br
MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA	dahora@vm.uff.br
REGINA FERNANDES FLAUZINO	rflauzino@uol.com.br

<b>REINER OLIBANO ROSAS</b>	reiner_rosas@id.uff.br
<b>WILLIAM ZAMBONI DE MELLO</b>	wzamboni@id.uff.br

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES****Local, Período e Horário do Processo Seletivo**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prova escrita de conhecimentos e suficiência em Inglês  (Candidatos)	04/09/2017  2ª feira	9h às 11h	Coordenação do Curso
Prova escrita envolvendo conhecimento básico sobre Defesa e Segurança Civil  (Candidatos)	04/09/2017  2ª feira	14h às 16h	Coordenação do Curso
Divulgação dos Resultados  (Comissão de Seleção do Programa)	06/09/2017  4ª feira	A partir das 18h	Lista na Coordenação do Curso e página oficial do mestrado ( <a href="http://www.defesacivil.uff.br">http://www.defesacivil.uff.br</a> )
Pedido de Recurso	11/09/2017  2ª feira	De 9:00 às 17 horas	Coordenação do Curso
Resultado do Recurso	12/09/2017  3ª feira	9h às 11h	Coordenação do Curso
Entrevista com o candidato e exame de anteprojeto de pesquisa  (Candidatos)	13 e 14 /09/2017  4ª feira e 5ª feira	Agendamento	Coordenação do Curso
Divulgação dos Resultados  (Comissão de Seleção do Programa)	15/09/2017  6ª feira	A partir das 14h	Lista na Coordenação do Curso e página oficial do mestrado ( <a href="http://www.defesacivil.uff.br">http://www.defesacivil.uff.br</a> )
Início do Curso – aula inaugural	22/09/2017  6ª feira	18 às 22h	Coordenação do Curso

**Coordenação do Curso:** Rua Tiradentes 17, Anexo, sala 26 (Direito II) – Ingá, Niterói – RJ CEP: 24.210-510.

Niterói, 01 de agosto de 2017.

**MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**  
Coordenadora do Mestrado em Defesa e Segurança Civil

#####

## EDITAL DE SELEÇÃO DO MESTRADO 2018

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de **MESTRADO** em Arquitetura e Urbanismo, **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO E GESTÃO DO AMBIENTE URBANO**, para o ano **2018**, primeiro semestre, para **ARQUITETOS, URBANISTAS** e Áreas afins, na forma deste Edital.

### 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

### 2. VAGAS:

#### 2.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas 20 (vinte) vagas, abertas a profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração Produção e Gestão do Ambiente Urbano, dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

#### 2.2. Áreas Afins:

São consideradas como áreas afins: administração, antropologia, direito, economia, engenharia, geografia, história, museologia, sociologia, design, turismo e outras áreas cuja pertinência poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção.

#### 2.3. Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, **2 (duas)** serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

#### 2.4. Vagas de Ações Afirmativas:

Do total de vagas, 20%, ou seja, **4 (quatro)** vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados.

### 3. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em duas fases – A e B, compostas de etapa eliminatórias.

#### 3.1. Inscrição:

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação encaminhada dos candidatos inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

#### 3.2. Fase A - prova escrita presencial [máximo de 100 pontos - pontuação mínima 70]

A fase A consiste de uma **prova escrita presencial**, em que os candidatos deverão elaborar respostas discursivas, de próprio punho, às questões previamente formuladas pela Comissão de Seleção. A prova terá a duração de 3 horas, e deve ser desenvolvida em no máximo seis páginas, **à caneta com tinta azul ou preta, sem consulta**. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem resultado igual ou maior que **70 pontos** na prova. As respostas deverão ser de ordem reflexiva, e demonstrar o conhecimento do candidato sobre o(s) assunto(s), apresentados no Anexo 3.

Estarão classificados na FASE A os candidatos que obtiverem a pontuação **igual ou superior a 70 pontos**. Os candidatos classificados nesta fase estarão aptos a participar da FASE B.

### **3.3. Fase B [máximo de 140 pontos - mínimo 90]**

#### **3.3.1. Fase B - Etapa 1 - Avaliação Curricular e Plano de Estudos [máximo de 100 pontos, mínimo 65 ]**

Esta fase se dará a partir da análise do Plano de Estudos do Candidato (3.3.1.1) e da documentação comprovante do Currículo enviada pelo candidato (3.3.1.2 a 3.3.1.4). O currículo deverá ser apresentado conforme modelo do Anexo 2, acompanhado de comprovantes (atestados técnicos e acadêmicos, certidões do CREA e/ou do CAU e outros comprovantes fidedignos). **Itens sem atestação adequada não serão considerados**. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação, sua experiência acadêmica e profissional, e sua intenção de desenvolvimento de projeto de dissertação, conforme os seguintes critérios:

##### **3.3.1.1. Plano de Estudos: máximo de 30 pontos:**

Um Plano de Estudos entre cinco e dez páginas deverá ser elaborado pelo candidato, apresentando sua trajetória acadêmica e profissional e também, uma proposta preliminar de Pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas do Programa, conforme roteiro do Anexo 1.

##### **3.3.1.2. Formação: máximo de 20 pontos:**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins; instituições com pesquisa e extensão; demais instituições.
- b) CR (coeficiente de rendimento) ou índice equivalente.
- c) Cursos suplementares e participação em seminários, em áreas afins.
  
- i) São aceitos diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.
- ii) São aceitos Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.
- iii) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma, quando prevalecerá a maior.

##### **3.3.1.3. Experiência acadêmica: máximo de 25 pontos:**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Bolsista de Projeto de pesquisa ou extensão universitária.
- b) Monitor de disciplina em Universidade.
- c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Outras experiências didáticas.
- e) Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

##### **3.3.1.4. Experiência profissional: máximo de 25 pontos:**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultórios.
- b) Prêmios e/ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria, entrevistas em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

#### OBSERVAÇÃO:

Os pontos da Avaliação Curricular são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 70 pontos, ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite de pontos, será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final.

### **3.3.2 Fase B, etapa 2: teste de compreensão de idioma**

A segunda etapa da fase B consiste em um **teste de compreensão de idioma**, conforme a escolha do candidato no ato da inscrição, para os candidatos que obtiverem **pelos menos 55 pontos na primeira etapa da fase B**.

O exame de língua estrangeira é **eliminatório**, e deverá ser realizado em um dos seguintes idiomas a ser escolhido pelo candidato – espanhol, francês e inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Cada exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou de nível avançado de compreensão podem ser apresentados na inscrição, em substituição ao exame.

### **3.3.3 Fase B, etapa 3: máximo de 40 pontos: avaliação oral individual**

A **avaliação oral** levará em conta a exposição do candidato a respeito de seu tema de estudo, bem como a adequação dos propósitos de estudo do candidato à proposta do Programa, além do enquadramento de seu tema a uma das três linhas de pesquisa do Curso. Aos pontos atribuídos a esta etapa, até o máximo de 40 pontos, serão somados os pontos da primeira e segunda etapas da Fase B. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 90 pontos nas duas etapas da fase B.

## **4. RESULTADO:**

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B. Em caso de empate, serão considerados, primeiramente, os pontos da fase A (prova escrita); prosseguindo-se o empate, será considerada a pontuação da Fase B, utilizando-se a pontuação real alcançada pelo candidato na avaliação curricular, conforme critérios especificados a seguir. Caso ainda prossiga o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Para efeito de desempate em relação à Fase B, adotam-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- i. Maior pontuação no item 3.3.1.1;
- ii. Maior pontuação no item 3.3.1.2;
- iii. Maior pontuação no item 3.3.1.3;
- iv. Maior pontuação no item 3.3.1.4;
- v. Idade do candidato (prevalecem os mais velhos).

O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso seguirão a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima, inclusive nos casos de ações afirmativas.

## 5. INSCRIÇÃO: LOCAL E DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

– **Horário: de 10:00 às 16:00 horas**, no período de 01/08/2017 a 18/08/2017 e **de 10:00 às 17:00 horas**, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017.

- **Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-240 – Tel. (21) 2629-5490**, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria do Programa ou no site. O formulário preenchido será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) 01(uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido. Será recebida no ato da inscrição, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Curso Superior no Brasil, que se refira a curso completado anteriormente à data da inscrição, e até que o Diploma venha ser emitido, sendo este último documento imprescindível para a realização da matrícula.

b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação.

c) Curriculum Vitae conforme modelo em anexo, **acompanhado dos devidos atestados comprobatórios**, em especial de suficiência em língua estrangeira, organizado segundo os itens da avaliação curricular (vide Anexo II).

**d) Plano de estudo, conforme anexo I.**

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

f) 01 (uma) fotografia 3x4 e 01 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF.

## 6. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA

No caso em que o candidato tenha completado o curso de graduação, mas o Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a Declaração de Conclusão de Curso (original e cópia), acompanhada do Histórico Escolar completo. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação reconhecido ou termo de compromisso, em conformidade com as normas vigentes na UFF. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

## 7. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser paga no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

## 8. CANDIDATOS RESIDENTES FORA DO GRANDE RIO

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, com AR (Aviso de Recebimento), postada impreterivelmente até o dia **30/08/2017**. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia **05/09/2017**. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas. Dirigir a correspondência ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF e enviar email para a Secretaria do PPGAU informando a remessa pelo Correio.

## 9. CALENDÁRIO

<b>Inscrições</b>	<b>01/08/2017 a 30/08/2017</b>
<b>Listagem das inscrições habilitadas</b>	<b>06/09/2017</b>

<b>FASE A – Prova escrita</b>	<b>14/09/2017</b>
<b>Resultado da Prova escrita – FASE A</b>	<b>06/10/2017</b>
<b>Resultados da Fase B, etapa 01 – currículo e plano de estudo</b>	<b>27/10/2017</b>
<b>FASE B – Etapa 02 - Exame de língua estrangeira</b>	<b>06/11/2017</b>
<b>Resultados da Fase B, etapa 02</b>	<b>14/11/2017</b>
<b>FASE B – Etapa 03 – Avaliação oral</b>	<b>23 e 24/11/2017</b>
<b>Resultado Avaliação Oral</b>	<b>27/11/2017</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>01/12/2017</b>

**OBS: O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir do resultado.**

## **10. DIVULGAÇÃO**

As notas dos candidatos serão divulgadas em painel na Secretaria e no site do Programa. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia **01/12/2017**

## **11. APROVEITAMENTO DE VAGAS**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## **12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Os Candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

## **13. BOLSAS**

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção **não garantirá a obtenção de bolsa de estudo**, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

## **14. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 10 de julho de 2017.

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
#####

## ANEXO 1 ROTEIRO PARA O PLANO DE ESTUDOS

### **Problema de pesquisa**

Defina um problema de pesquisa passível de investigação no tempo dos 2 anos de duração do mestrado.

A definição do problema de pesquisa significa explicar:

(1) O que é o problema sob interesse de investigação; (2) porque ele é relevante; (3) em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema; e (4) o que a pesquisa busca fazer ou contribuir quanto ao conhecimento existente do problema.

Um modo útil de se colocar o problema de pesquisa é fazer o uso de perguntas - como "questões norteadoras" ou implicadas para entender o problema em questão. Perguntas instigantes costumam apontar para a complexidade e a relevância do problema e, portanto, a relevância do estudo do problema.

A definição do problema de pesquisa busca sugerir um caminho de investigação sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente. As respostas aparecerão na investigação em si, no enfrentamento com o problema. Possibilidades de resposta ou de explicação poderão ser colocadas na forma de – “hipótese-“, às quais a pesquisa buscará evidências ou, formas de corroboração via estudo teórico e/ou empírico.

### **Objetivo**

Defina claramente os objetivos da pesquisa; esses objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral e, complementares ou específicos:

### **Justificativa da relevância da pesquisa**

Aponte o porquê seu tema é um problema relevante de pesquisa.

### **Revisão da literatura pertinente à pesquisa**

Aponte alguns exemplos da literatura e autores que poderão contribuir no seu desenvolvimento da sua pesquisa.

### **Métodos e técnicas de pesquisa**

Esboce possibilidades, caminhos e métodos que você anteciparia como potencialmente úteis no desenvolvimento da sua pesquisa.

### **Cronograma inicial**

Esboce um cronograma das atividades as quais você antecipe como parte do exercício da pesquisa, mantendo-se atento ao limite de 2 anos de Mestrado.

**ANEXO 2****MODELO PARA CURRICULUM VITAE**

**Na primeira página:** “Curriculum Vitae”

Nome:

Telefone celular:

Email:

**Na segunda página:**

**Observações:**

- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- A sequência de itens deve ser estritamente observada, listando-se as diversas atividades em cada item.

**1. Dados Pessoais**

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

**2. Documentos de Identificação**

2.1. Carteira de identidade: n° e órgão expedidor, data da expedição

2.2. CPF

2.3. Registro profissional: n° e data da expedição

**3. Endereços**

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

**A partir da terceira página, começando cada item em página nova:**

**Observações:**

- Cada item deve ser acompanhado das comprovações correspondentes; itens não comprovados não serão considerados.
- Todos os itens devem ser incluídos: caso não tenha informações a acrescentar em algum item ou subitem, colocar nada a declarar.

**4. Formação**

4.1. Graduação

4.1.1 Instituição de Origem, ano e semestre de formatura – apresentar cópia do Diploma;

4.1.2 Coeficiente de Rendimento Acumulado ou equivalente – apresentar cópia do Histórico Escolar; na ausência de CR, utilizar a média do último semestre ou ano letivo;

4.2 Cursos suplementares em áreas afins (pós-graduação, extensão, cursos técnicos e outros) – apresentar cópias de diplomas e certificados;

4.3 Participação em seminários, congressos, encontros acadêmicos, em áreas afins – apresentar certificados com carga horária, ou certificado e programa do evento especificando a quantidade de horas;

**5. Experiência Acadêmica**

5.1 Bolsa em Projeto de Pesquisa ou Extensão em áreas afins – local, períodos;

5.2 Monitor de disciplina em universidade – local, períodos;

5.3 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins – locais, períodos;

5.4 Outras experiências didáticas – locais, períodos;

5.5 Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso ou encontros científicos, capítulos de livros – colocar cópia das capas, índices e folhas de rosto, ou das fichas bibliográficas.

**6. Atividades Profissionais**

6.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias – explicitar tempos de dedicação e anexar cópias de documentos comprobatórios (atestados técnicos, ARTs, declarações de contratantes, carteira profissional, etc.);

6.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional – anexar as comprovações pertinentes.

**7. Conhecimento de Idiomas**

7.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão – anexar cópias dos diplomas;

7.2 Certificados por instituições de ensino públicas ou privadas especializadas, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio - anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas, certificados de cursos, ou histórico escolar do ensino médio se for o caso.

**Finalizar com:**

Local, Data e Assinatura.

OBS: Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao final, obedecendo a ordem da numeração dada no currículo.

**ANEXO 3****TEMAS REDAÇÃO - BIBLIOGRAFIA****Linhas de Pesquisa:**

- I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.**
- II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.**
- III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.**

**Sugestões de Temas para questões da prova escrita**

- Espaço e segregação social
- Transformação, preservação e memória urbana
- Espaço, história e cultura
- História da cidade e do urbanismo
- A dimensão cultural na agenda urbana contemporânea
- Imagem, identidade e produção de sentido nas políticas urbanas
- A relação planejamento e participação
- Planejamento e produção da habitação de interesse social
- Grandes projetos e a pauta urbana contemporânea
- Modelos de gestão e planejamento urbanos
- Atores da dinâmica urbana e estruturação do espaço
- Sustentabilidade, produção e gestão do espaço urbano
- Sustentabilidade e ambiente construído
- Conforto Térmico no Edifício
- Eficiência Energética na arquitetura
- O uso racional dos recursos ambientais na arquitetura e urbanismo
- Avaliação da qualidade ambiental
- Paisagem e ambiente construído
- Projeto do edifício e a cidade
- Teoria e método de projeto
- Gerenciamento do processo de projeto
- Impactos da Tecnologia de informação no processo de projeto
- Restauração do Edifício
- Formação e Qualificação profissional do Arquiteto e Urbanista

**Bibliografia Básica**

A título de orientação, são indicados os seguintes livros, disponíveis na Biblioteca da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

1. ABREU, Mauricio de Almeida. **Evolução Urbana do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos, 2006.
2. ARANTES, Otília, VAINER, Carlos, MARICATO, Ermínia. **A Cidade do Pensamento Único: desmanchando consensos**. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 2000.
3. CHOAY, Françoise, **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2006.
4. CULLEN, Gordon. **A Paisagem Urbana**. Lisboa: Edições 70, 1971.
5. HARVEY, David, **A Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
6. LYNCH, Kevin, **A Imagem da Cidade**. São Paulo, Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1997.

7. MONEO, Rafael. **Inquietação Teórica e Estratégia Projetual, na obra de oito arquitetos contemporâneos.** São Paulo: Cosac Naify, 2008.
8. MONTANER, Josep Maria. **Depois do Movimento Moderno: A arquitetura da segunda metade do século XX.** Barcelona: Gustavo Gilli, 2001.
9. ROSSI, Aldo. **A Arquitetura da Cidade.** São Paulo, Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2001.
10. SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos. **A Cidade como um jogo de cartas.** São Paulo: Edição EDUFF, 1998.
11. ACSELRAD, Henri. **A Duração das Cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas.** 2ª edição. Ed. Lamparina, 2009
12. VILLAÇA, FLÁVIO. **ESPAÇO INTRA-URBANO NO BRASIL. SÃO PAULO: STUDIO NOBEL, 1998.**
13. ROMERO, MARTA ADRIANO BUSTOS. **A ARQUITETURA BIOCLIMÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO. BRASÍLIA: EDITORA UNIVE. DE BRASÍLIA, 2001.**
14. KLINK, JOROEN (ORG). **GOVERNANÇA DAS METRÓPOLES: CONCEITOS, EXPERIÊNCIAS E PERSPECTIVAS. RIO DE JANEIRO: EDITORA ANNABLUME, 2009.**
15. MARICATO, ERMÍNIA. **O IMPASSE DA POLÍTICA URBANA NO BRASIL. PETRÓPOLIS, RJ: EDITORA VOZES, 2011.**

## EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO 2018

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de **DOUTORADO** em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “Produção e Gestão do Ambiente Urbano”, para o ano **2018**, PRIMEIRO SEMESTRE, na forma deste Edital.

### 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Estarão abertas a partir de **01/08/2017** até **30/08/2017** as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2018, primeiro semestre.

### 2. VAGAS:

#### 2.1 Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas **15 (quinze) vagas**, abertas a profissionais graduados, que busquem aprofundar seus estudos em Arquitetura e Urbanismo em nível de Doutorado, área de Concentração Produção e Gestão do Espaço Urbano, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- 1- Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- 2- Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- 3- Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

#### 2.2 Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através de Convênio com o Ministério de Relações Exteriores, ou Convênio com o PPGAU e com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

#### 2.3 Vagas de Ações Afirmativas

Do total de vagas, 20%, ou seja 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas que tenham obtido as notas de aprovação exigida no concurso (notas de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados.

### 3. CORPO DOCENTE (disponível para orientação de Doutorado):

Os candidatos devem concorrer à seleção mediante o aceite de orientação por professor do corpo docente do Programa, que conste na lista abaixo, que deverá avaliar o projeto de tese, conforme disposto no item 4.3:

#### 1. **Andréa da Rosa Sampaio, Doutor, PROURB-UFRJ, 2006.**

Áreas de interesse: patrimônio cultural, reabilitação urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo, e representação gráfica.

#### 2. **Dinah Papi Guimaraens, Doutor, Museu Nacional UFRJ, 1998.**

Áreas de interesse: teoria da arquitetura contemporânea, patrimônio imaterial, estética transcultural, arte pública e intervenções urbanas.

#### 3. **Eloisa Carvalho de Araújo, Doutor, PROURB-UFRJ, 2006.**

Áreas de interesse: desenvolvimento urbano e regional, planejamento urbano-ambiental, desenvolvimento sustentável, projetos urbanos, infraestrutura urbana, paisagem multifuncional.

#### 4. **Fernanda Ester Sánchez García, Doutor, USP, 2001.**

Áreas de interesse: grandes projetos urbanos, planejamento urbano, cultura e ideários urbanos.

#### 5. **Fernanda Furtado de Oliveira e Silva, Doutor, USP, 1999.**

Áreas de interesse: planejamento urbano, gestão do solo urbano, instrumentos de política urbana, dinâmica imobiliária.

**6. Gerônimo Emilio Almeida Leitão, Doutor, UFRJ, 2004.**

Áreas de interesse: habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.

**7. Glauco Bienenstein, Doutor, UFRJ, 2000.**

Áreas de interesse: planejamento urbano, grandes projetos urbanos, teoria de planejamento, teoria do projeto de arquitetura.

**8. Jorge Baptista de Azevedo, Doutor, UFF, 2008.**

**Áreas de interesse: Teoria da Paisagem e do Paisagismo, Projeto de Paisagismo, Cultura e transculturalidade, Sustentabilidade Urbana, Ruralidade, Desenho, Ensino de Arquitetura e Urbanismo.**

**9. José Pessoa, Doutor, Istituto Universitario di Architettura di Venezia, 1992.**

Áreas de interesse: patrimônio histórico, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo.

**10. Lélia Mendes Vasconcellos, Doutor, USP, 1997.**

Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, morfologia urbana, planejamento e gestão do espaço.

**11. Louise Land Bittencourt Lomardo, Doutor, UFRJ, 2000.**

Áreas de interesse: meio ambiente, sustentabilidade, tecnologia da edificação, eficiência energética predial.

**12. Lucia Maria Capanema Alvares, Doutor, University of Illinois, 1999.**

Áreas de interesse: planejamento comunitário, revitalização urbana, sustentabilidade integrada, paisagem e planejamento do turismo.

**13. Maria de Lourdes Pinto Machado Costa, Doutor, USP, 1998.**

Áreas de interesse: teoria da urbanização, planejamento urbano regional, gestão municipal, paisagem e meio ambiente.

**14. Maria Lais Pereira da Silva, Doutor, UFRJ, 2003.**

Áreas de interesse: política habitacional, habitação social, cultura, identidade e representações sociais, história urbana.

**15. Marlice Nazareth Soares de Azevedo, Doutor, Institut D'Urbanism de Paris, 1987.**

Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, planejamento urbano e regional, meio ambiente, gênero na arquitetura e urbanismo.

**16. Pedro da Luz Moreira, Doutor, UFRJ, 2007.**

Áreas de interesse: teoria e história da arquitetura, urbanização de favelas, habitação, mobilidade, densidade.

**17. Regina Bienenstein, Doutor, USP, 2001.**

Áreas de interesse: habitação social, informalidade habitacional, gestão urbana e habitação, urbanização e regulação fundiária de favelas, impactos de grandes projetos urbanos.

**18. Sonia Maria Taddei Ferraz, Doutor, UFRJ, 1999.**

Áreas de interesse: espaços públicos, estudos da habitação, arquitetura da violência.

**19. Thereza Carvalho, Doutor, Oxford Brookes University, 1991.**

Áreas de interesse: espaços públicos, morfologia urbana, planejamento territorial, sustentabilidade e habitação

**20. Vera Lucia Ferreira Motta Rezende, Doutor, USP, 1995.**

Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, planejamento urbano e regional, meio ambiente.

**21. Vinicius de Moraes Netto, Doutor, University College London, 2007.**

Áreas de interesse: sociedade e espaço, teoria urbana, morfologia.

**22. Werther Holzer, Doutor, USP, 1998.**

Áreas de interesse: geografia humanista, meio ambiente, paisagem e lugar, urbanização periférica

**4. ETAPAS DA SELEÇÃO:**

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em duas fases – A e B, compostas de etapas eliminatórias.

**4.1 Inscrição:**

As inscrições serão confirmadas após conferência da documentação encaminhada dos candidatos inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas.

**4.2 Fase A - Avaliação curricular [máximo de 100 e mínimo de 55 pontos]:**

Esta fase se dará a partir da análise da documentação enviada pelo candidato, baseando-se nos comprovantes apresentados (atestados técnicos, certidões do CREA e outros comprovantes fidedignos). Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

**4.2.1 Formação: máximo de 25 pontos**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Curso de Mestrado e de pós-graduação (especialização) em instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins.
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- c) Bolsa de pesquisa, iniciação científica, extensão ou similar.

**4.2.2 Produção intelectual: máximo de 40 pontos**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso: coordenador, pesquisador, colaborador.
- b) Autoria, coautoria de livro, de capítulo ou tradução de livro, bem como organização ou co-organização de livros nas áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- c) Artigos integrais publicados em periódicos científicos, anais de congresso e eventos científicos, em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

**4.2.3 Experiência acadêmica em ensino: máximo de 20 pontos**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- b) Outras experiências didáticas.

**4.2.4. Experiência profissional: máximo de 15 pontos**

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.
- b) Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional em áreas afins.

A Fase A será realizada sem a presença do candidato, pois consiste na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 100 pontos. Estarão classificados para a Fase B todos os candidatos que obtiverem um **mínimo de 55 pontos** no currículo.

### **4.3 Fase B, [máximo de 100 – mínimo de 70 pontos]:**

#### **4.3.1. Fase B, etapa 01: Análise dos Projetos de Tese [máximo de 70 – mínimo de 50 pontos]:**

A primeira etapa da fase B será realizada sem a presença dos candidatos e consiste na análise dos projetos de pesquisa, previamente avaliados e aprovados pelos futuros professores orientadores, apresentados pelos candidatos.

Nesta análise serão considerados, além da capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa: a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso, a clareza quanto à questão central da pesquisa, o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado, a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada e o nível de conhecimento da bibliografia de suporte ao desenvolvimento da tese. Os projetos deverão conter necessariamente e de forma destacada os seguintes itens:

1. Introdução e apresentação do tema (até 15 pontos, considerando contextualização, abordagem, domínio teórico e reconhecimento do estado da arte no tema).
2. Questão central da pesquisa (até 20 pontos, considerando competência no uso de conceitos e teoria, relação entre o plano de análise teórica e recursos empíricos – uso da empiria como recurso de adição ao conhecimento).
3. Objetivos da pesquisa e metodologia (até 20 pontos, considerando coerência entre objetivos e metodologia, descrição pormenorizada e uso de recursos apropriados).
4. Possibilidade de contribuição (até 10 pontos, considerando o que a tese contribuirá ao estado da arte no tema, nos planos empíricos, metodológicos e teóricos).
5. Bibliografia (até 5 pontos, considerando a atualização e relação com o tema).

Os projetos de pesquisa serão entregues junto com a documentação inicial, assinados pelo candidato e pelo futuro orientador, impressos em três vias, contendo entre 12 e 18 páginas, espaço 1,5 entre linhas e parágrafos e fonte Arial 11. As avaliações dos projetos pela banca de seleção estarão condicionadas à observação dessas normas.

#### **4.3.2. Fase B, etapa 02: Exame de compreensão de idiomas:**

A segunda etapa da fase B consiste de um **exame de compreensão de duas línguas estrangeiras**, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem acima de 50 pontos na primeira etapa da fase B. O exame de língua estrangeira é **eliminatório**, e deverá ser realizado em duas das seguintes línguas estrangeiras a serem escolhidas pelo candidato – espanhol, francês e inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário impresso. Cada exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou comprovação de aprovação do exame de línguas do mestrado podem ser apresentados em substituição aos exames.

#### **4.3.3. Fase B, etapa 03: Avaliação oral [máximo de 30 pontos, mínimo de 20]:**

A terceira etapa da fase B consiste de uma avaliação oral, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem acima de 50 pontos na primeira etapa da Fase B e proficiência em dois idiomas estrangeiros, mediante a aprovação no exame de idiomas ou apresentação de certificados que o substituam.

A avaliação oral enfatizará a capacidade de defesa do projeto apresentado. O candidato receberá uma nota dos entrevistadores, até o máximo de 30 pontos. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 70 pontos na soma das etapas 01 e 03 da fase B.

No caso de candidatos residentes fora do Brasil a avaliação oral poderá ser feita por video conferência, desde que solicitada quando da inscrição.

## **5. RESULTADO**

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B. Em caso de empate, os pontos da fase B serão considerados, prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima e a disponibilidade de cota de orientação do professor orientador. Caso necessário, os candidatos poderão ser redirecionados a outros orientadores com disponibilidade de vagas, com aprovação de ambos.

## 6. INSCRIÇÃO: LOCAL E DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Horário: **de 10:00 às 16:00 horas**, no período de 01/08/2017 a 18/08/2017 e **de 10:00 às 17:00 horas**, no período de 21/08/2017 a 30/08/2017.

Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, s 541 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 – Tel. fax: (21) 2629.5490, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria da Unidade. O formulário preenchido será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Mestrado reconhecido ou da Ata da Defesa Final da dissertação de Mestrado de curso no Brasil, acompanhadas de 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- b) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido.
- c) Projeto de pesquisa relativo ao Doutorado assinado pelo candidato e aprovado e assinado pelo futuro professor orientador (em 3 vias impressas).
- d) **Memorial** segundo modelo em anexo e **Curriculum Vitae** no padrão Lattes/CNPq (em 3 vias impressas); com os devidos atestados comprobatórios (em 1 via impressa), organizados segundo os itens da avaliação curricular.
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais)
- f) 1 (uma) fotografia 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação), ou cópia do passaporte para candidatos estrangeiros.

## 7. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA

No caso de candidato que esteja por completar o mestrado no Brasil, antes do período de matrícula no curso, para efeito da inscrição na seleção, será aceito como comprovante hábil apenas o Histórico Escolar do Mestrado com referência explícita ao cumprimento dos créditos e aprovação pela banca de qualificação. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou da Ata de Defesa Final acompanhada da declaração do programa de origem de que a versão final da dissertação já foi entregue. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

## 8. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) deverá ser paga no Banco do Brasil através de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão:15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

## 9. CANDIDATOS RESIDENTES FORA DA REGIÃO METROPOLITANA

Os candidatos residentes fora da Região Metropolitana poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviar a documentação pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, com

AR (Aviso de Recebimento), postada impreterivelmente até **30/08/2017**. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia **05/09/2017**. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas. Dirigir a correspondência ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFF e enviar email informando a remessa pelo Correio.

#### 10. CALENDÁRIO:

<b>Inscrições</b>	<b>01/08/2017 a 30/08/2017</b>
<b>Lista de habilitação da Inscrição</b>	<b>06/09/2017</b>
<b>Resultado da Avaliação Curricular– FASE A</b>	<b>10/10/2017</b>
<b>Resultado da Análise do Projeto FASE B, etapa 01</b>	<b>27/10/2017</b>
<b>Fase B, etapa 2 - Exame de língua estrangeira</b>	<b>06/11/2017</b>
<b>Resultado Fase B – etapa 2</b>	<b>16/11/2017</b>
<b>Fase B, etapa 3 - Avaliação Oral</b>	<b>29/11 e 30/11/2017</b>
<b>Resultado FASE B, etapa 03</b>	<b>04/12/2017</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>08/12/2017</b>

\* **Obs: Os prazos para apresentação de recurso em relação a cada etapa são de 3 (três) dias.**

#### 11. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas em painel na Secretaria e no site do Programa. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia **08/12/2017**

#### 12. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

#### 13. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

#### 14. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

#### 15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 10 de julho de 2017

ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

#####

**ANEXO 1: MODELO PARA MEMORIAL** (a ser preenchido além do Currículo Lattes)

Na primeira página: “Memorial”

Nome:

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone, e-mail)

A partir da segunda página:

**Observações:**

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;

- Colocar cabeçalho com sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;

- Todas as páginas devem estar numeradas embaixo e à direita de cada folha.

Os itens 2,3, 4, 5,6 e 8 devem incluir texto introdutório com apresentação e avaliação das realizações e a pertinência com o projeto de trabalho do doutorado.

**1. Dados Pessoais**

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

**2. Formação e Títulos**

2.1. Graduação

2.2. Pós-Graduação

2.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

2.4. Bolsas

**3. Produção intelectual:**

3.1 Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

3.2 Dissertações, monografias e relatórios de pesquisa.

3.3 Livros, Projetos e Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

**4. Experiência acadêmica em ensino:**

4.1 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.

4.2 Outras experiências didáticas.

**5. Experiência profissional**

5.1 Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.

5.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional.

**6. Conhecimento de idiomas**

6.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol

6.2 Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada.

.

**7. Associações Científicas**

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação)

**8. Distinções e Prêmios**

(Indique aqui, se for o caso e julgar relevante, as distinções e os prêmios que recebeu)

OBS: Anexar os documentos comprobatórios da produção intelectual, da realização de pesquisas, atividades de ensino e atividades profissionais, titulação em idiomas e demais atividades, distinções e prêmios elencados no memorial. A ausência de comprovante acarreta a desconsideração dos itens. Todos os comprovantes deverão estar ordenados e numerados da mesma forma que no memorial.

Local, Data e Assinatura